



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ  
Poder Judiciário


Curitiba, 28 de setembro de 2015.  
Ofício D.J. nº 17926/2015  
SEI 0048756-42.2015.8.16.6000 ao responder, favor reportar-se a este número  
Site: [www.tjpr.jus.br/cgj](http://www.tjpr.jus.br/cgj)  
AR

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor CASSIO LISANDRO TELLES  
Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná  
Rua Brasilino Moura nº 253 – Ahú – CEP: 80540-340  
CURITIBA/PR

Senhor Vice-Presidente,

Por determinação superior, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência em anexo, cópias do despacho e da resposta apresentada pelo mensageiro, extraídas dos autos supracitados, facultando-lhe ulterior manifestação no prazo de 15(quinze) dias.

Respeitosamente,

  
ELAINE HENZ  
Chefe da Divisão Jurídica da CGJ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARANÁ  
PROTOCOLADO SOB

N.º ..... 84.099 .....  
EM 02 DE ..... 10 ..... DE ..... 15 .....

.....  
PROTOCOLADO GERAL  
Danyelle Neves de Abreu  
Protocolo Geral da OAB/PR  
RG: 9271567-1

**CÓPIA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

### DESPACHO

1. À Divisão Jurídica para que encaminhe ao Vice Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Doutor Cássio Lisandro Telles, cópia das informações prestadas através do Mensageiro Resposta (0400430) pela MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito Diretora do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade - Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba/PR, Doutora Adriana de Lourdes Simette, esclarecendo que os fatos mencionados no presente expediente decorreram de situação pontual vivenciada pelo Juízo após a greve de servidores deflagrada nos meses de maio e junho, com inequívocas consequências aos serviços prestados, facultando-lhe ulterior manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Decorrido o prazo acima, com ou sem resposta, voltem para ulteriores deliberações.

Curitiba, 1 de setembro de 2015.

*Diego Santos Teixeira*

*Juiz Auxiliar da Corregedoria-geral da Justiça*



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santos Teixeira, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 26/09/2015, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **0400703** e o código CRC **5DD7076F**.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
**VARA DESCENTRALIZADA DE SANTA FELICIDADE**  
Via Vêneto, 1490 – Santa Felicidade – Curitiba – PR – CEP 82.020-470

---

**Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça**  
**Desembargador Eugênio Achille Grandinetti**

**Autos nº 0048756-42.2015.8.16.6000 (SEI)**

Ofício nº 341/2015-GP-OAB-PR

Venho pelo presente apresentar resposta à manifestação contida no Ofício nº 341/2015-GP expedido pelo Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Doutor Cássio Lisandro Telles, autuado no sistema SEI sob nº 0048756-42.2015.8.16.6000.

Trata-se de pedido de providências apresentada pelo Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Doutor Cássio Lisandro Telles, no qual alega ausência de atendimento preferencial aos senhores advogados, assim como a demora na expedição de alvarás.

Primeiramente, cabe esclarecer que em nenhum momento este Fórum recebeu a visita de algum representante da Ordem dos Advogados para verificar as reclamações dos advogados em relação as suposições apresentadas no expediente em análise.

No que tange ao atendimento aos advogados, cabe esclarecer que não procede a alegação de que não é disponibilizado atendimento preferencial a advogados, porquanto tal prática foi implantada sem a necessidade de

**CÓPIA**

requerimento pelos advogados ou qualquer reclamação, em observância ao Estatuto dos Advogados.

Além da senha preferencial no balcão da Secretaria, há ainda o atendimento imediato aos advogados em relação às audiências, àqueles que se anunciam no andar térreo à coordenação de audiências. Na Secretaria o atendimento é imediato quando os advogados se anunciam perante o Diretor de Secretaria ou Supervisor, para situações urgentes ou peculiares.

Em relação ao Gabinete não há qualquer recusa no atendimento pessoal aos advogados, sendo realizado até mesmo pela assessoria do Gabinete quando estou realizando as audiências, o que ocorre com frequência, devido a natureza das causas de competência deste Juízo.

No mais, há que se ponderar que o atendimento, no seu aspecto amplo, é preocupação frequente deste Juízo, ao passo que sempre se exige dos servidores e demais colaboradores a cordialidade e o empenho na solução das questões ordinárias ou extraordinárias. Porém, durante o período da greve, que abaixo será melhor especificado, também a parte de atendimento de balcão restou prejudicado, acreditando-se que qualquer demora ou impossibilidade de atendimento decorram desse malfadado período.

É importante ressaltar ainda que sempre foi disponibilizado neste Fórum uma sala de advogados ao lado da Secretaria e vaga de estacionamento.

Especificamente quanto aos alvarás, há que se ponderar que realmente ocorreu atraso na emissão destes, o que se desencadeou em função da greve dos senhores servidores ocorrida entre as datas de **26 de maio à 16 de junho de 2015**, na qual houve grande adesão pelos servidores lotados no Fórum Descentralizado de Santa Felicidade. Desse modo, apenas um contingente **de três a quatro servidores** continuou a trabalhar, os quais se obrigaram a dar prioridade aos atendimentos de balcão, reclamações e audiências (estas em número de 424 no período e no total de todas as competências), sendo certo que ocorreu prejuízo

significativo no cumprimento de despacho e decisões, o que incluiu, por certo, a expedição de alvarás. Pondere-se, ainda, que neste período de greve ocorreram 1280 atendimentos, vez que apesar da greve determinei e vedei qualquer tentativa de fechamento total do Fórum pelos grevistas.

Evidente que a qualidade do atendimento, o tempo deste e a solução almejada não era cumprida com a qualidade que se pode esperar, vez que com três a quatro servidores e com um estagiário recém contratado e que mal conhecia o funcionamento de senhas, prejuízos ocorreram.

Além disso, havia necessidade de que estes poucos servidores dessem prioridade aos processos vinculados à Vara da Infância e Juventude e à Vara de Família e Sucessões, o que demonstra que realmente não havia tempo hábil para se emitir alvarás, os quais, em sua grande maioria não se enquadram na hipótese de prioridade.

Pondere-se que até final de abril de 2015 não havia reclamação de atrasos na expedição de alvarás.

Anote-se que somente na data de hoje foi baixada a **Portaria n. 947/2015** da Direção Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que regulou a possibilidade de compensação dos dias parados.

Com isso, se espera que a partir do mês de setembro de 2015, com o aumento da carga de trabalho, seja possível se cumprir todos os atos que ainda não puderam ser cumpridos desde a desastrosa greve.

Apesar desse quadro, observa-se que até agosto de 2015 já foram expedidos mais de 700 alvarás, número equivalente ao expedido em todo ano de 2014, acompanhando o aumento da demanda.

Outrossim, muitos problemas relativos à alegados atrasos nas expedições dos alvarás não podem ser imputados ao Poder Judiciário ou especificamente à Secretaria, vez que não raras as vezes os devedores através de seu advogados promovem o depósito dos valores devidos em Juízo diverso, impossibilitando a expedição de alvarás de imediato, sendo necessária a expedição de ofício a outro

**CÓPIA**

Juízo para que este expeça um ofício à agência bancária a este vinculada, determinando a transferência para a agência na qual deveria ter sido destinado o pagamento desde o início.

Tal procedimento gera um atraso de meses à satisfação do credor, não podendo ser imputada a responsabilidade pela demora à Secretaria ou Juízo, que tomam providências no sentido de orientar advogados e partes.

Neste sentido de orientação, foi por mim determinado que passasse a constar de todos os termos de audiência onde haja acordo para pagamento de valores via depósito judicial, bem como das sentenças o seguinte esclarecimento:

Para o pagamento da condenação ou do acordo, o depósito judicial deverá ser realizado através do sítio da Caixa Econômica Federal (<http://www.caixa.gov.br>), na agência 0376 daquela instituição financeira, indicando corretamente a opção **"VARA FORUM DESC DE SANTA FELICIDADE"**.

Não raros os depósitos vinculados pelos Srs Advogados à Comarca de Santa Fé, ao 1º Juizado Especial Cível da Capital, dentre outros.

Além da orientação que passou a constar dos termos de audiências e das sentenças, também determinei que se fixasse cartazes com estes mesmos dizeres no átrio do Fórum e na Sala da OAB, **tudo com o fito de minorar o número de depósitos errôneos, o que só onera o Juízo e traz ao credor a insatisfação, o que repita-se, ocorre por ato dos próprios advogados dos executados que não diligenciam para realizar os pagamentos de forma correta.**

Há situações também em que os depósitos, apesar de realizados no prazo do pagamento, são informados nos autos com atraso, provocando a demora ou até mesmo a necessidade de nova intimação para pagamento, sob pena de penhora ou início da fase do artigo 475-J do CPC.

Estes equívocos ou descasos pelos executados que em regra são representados por advogados, geram a impaciência e a intolerância por parte do credor/exequente e dos advogados destes, repercutindo por vezes em reclamações perante a Secretaria, Ouvidoria ou Corregedoria.

A Secretaria, ainda, conta por vezes com a incompreensão de alguns credores que não conseguem interpretar porque é necessário se vincular a verba que já está depositada na Caixa Econômica Federal ao Juízo correto.

Portanto, neste período de exceção foi quase inviabilizada a expedição de alvarás, sem prejuízo da expedição nos casos de urgência, pois a prioridade eram as diligências da competência de família (guarda e alimentos), de infância e juventude (medidas de proteção e acolhimentos), e a realização das audiências destas competências e, bem assim, dos Juizados Especiais Cível e Criminal.

Obviamente, ainda, que houve prejuízo no atendimento de advogados neste período, assim como nos pedidos de alvarás, tendo gerado realmente reclamações por parte de alguns advogados.

Contudo, imediatamente após o término da greve determinei que se promovesse um verdadeiro reforço do trabalho, conscientizando os servidores, os quais se engajaram no sentido de resolver o acúmulo de juntadas, retornos de conclusão e expedientes acumulados durante a greve.

Neste contexto foi realizada principalmente a expedição extraordinária dos alvarás acumulados no período da greve, **tendo sido expedidos mais de 404 alvarás em 52 dias úteis**, pós greve. No entanto, alguns advogados e partes precisaram aguardar a expedição neste intervalo, vez que o número aguardando expedição é bastante significativo, não por mero acúmulo do serviço, mas especialmente pelo grande número de feitos em fase de cumprimento de sentença.

Por fim, cabe ressaltar que a situação não foi resolvida de forma mais célere em razão da carência de servidores nesta unidade judiciária, que recebe cerca de 400 a 500 distribuições mensais, realiza entre 400 a 600 audiências por mês, em 04 competências diversas, mais o CEJUSC, que em 03 anos de atividade já recebeu mais de 15.000 distribuições e número que já supera 6.000 processos ativos, com recursos humanos de 15 servidores em Secretaria, divididos entre Vara de Família, Vara de Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal e CEJUSC, numa estrutura de Vara única e um único Juiz.

**CÓPIA**

Além destes esclarecimentos é importante salientar que o Juízo e a Secretaria estão reforçando o planejamento e as orientações aos servidores, de forma a melhorar a eficiência, a celeridade e a qualidade do trabalho e dos atendimentos e que conta-se agora com o período de compensação de horário para que se possa, ao menos, minimizar as vicissitudes encontradas.

Deste modo, por considerar que a causa primária para os atrasos e eventuais problemas de atendimento decorreram do período de greve, aliado ao grande número de distribuições mensais, concluo que não é caso de se promover nenhum tipo de advertência aos servidores, sendo que este Juízo já realizou todos os trabalhos no sentido de estimulá-los e conscientizá-los da necessidade de melhorem, com o retorno da greve, a qualidade e quantidade do trabalho.

Além disso, marquei para a última semana de setembro, no período da manhã um seminário onde se tratará de temas como conciliações, mediações e onde também se trabalhará temas como eficácia e qualidade, seminário este que vem de encontro às comemorações dos 20 anos dos Juizados no Brasil.

Sendo assim, respeitosamente, encaminho os presentes esclarecimentos a esta Corregedoria-Geral de Justiça, no intuito de possibilitar a análise da reclamação apresentada, sugerindo, ainda, que seja a OAB orientada a cientificar os Srs. Advogados para que quando realizarem depósitos judiciais, o façam com a vinculação correta, vez que dada providência evitaria inúmeras diligências e faria com que a emissão de alvarás fosse mais célere.

Coloco-me à disposição para outros quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Curitiba, 01 de setembro de 2015.

**Adriana de Lourdes Simette**

Juíza de Direito

Vara Descentralizada de Santa Felicidade